



INFORMATIVO DA CCI/SSP

2025

Ano 01

N.º 10

O Informativo da Coordenação de Controle Interno da Secretaria da Segurança Pública é um instrumento de difusão das principais atividades da CCI e de temas de interesse da sua área de competência, devidamente analisados e selecionados pela sua equipe técnica. O objetivo do informativo é dar transparência às atividades do órgão e proporcionar uma consulta rápida e eficaz, facilitando a atividade administrativa e possibilitando que ele seja bem embasada tecnicamente.

Seções do Informativo:

1

Principais atividades da CCI

2

**Atos Normativos de Interesse do
Controle Interno**

3

**Gestão Pública, Controle Interno
e Auditoria**

4

Licitações e Contratos

5

Integridade e Gestão de Riscos

6

**Improbidade Administrativa e
Crimes Contra a Administração
Pública**

1. Principais atividades da CCI/SSP no mês de outubro

 Elaboração de Relatórios de Inspeção, com realização de visitas <i>in loco</i> às unidades inspecionadas	 Acompanhamento das solicitações de inspeção do TCE	 Acompanhamento das solicitações da PGE
 Reunião do Comitê de Gestão Estratégica - CGE/SSP	 Consolidação das respostas das unidades da SSP para elaboração do Plano de Ação das Contas de Governo 2024	 Apresentação ao Secretário da Segurança Pública da Matriz de Riscos dos Conflitos de Interesses na SSP
 Visita institucional ao Ministério Público da Bahia e à Defensoria Pública da Bahia para fins de <i>benchmarking</i> acerca da adequação desses órgãos à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	 Promoção de curso sobre a LGPD, em parceria com o TCE	 Reunião com a AGE sobre o Programa Bahia de Integridade Pública - PBIP
 Participação na Solenidade de Adesão aos Projetos Nacionais da SENASP/MJ	 Reunião da Comissão de Integridade Pública – CIP/SSP	 Reunião do Comitê de Execução e Prestação de Contas do Contrato de Empréstimo Interno do Prosegurança II
 Participação no XXIV Encontro Técnico do Controle Interno da AGE	 Participação da Solenidade de Abertura do Encontro de Mulheres - SPREV	 Reunião com a Casa Civil sobre o Monitora Bahia e o Monitora Especial
 Visita institucional ao Presidente do TCE	 Participação na Capacitação em Previdência no Serviço Público, promovida pela COGER/SSP	 Participação no II Fórum Internacional de Ciências Policiais
 Participação na solenidade de outorga do título de cidadão baiano ao Diretor-Geral da Polícia Federal, na ALBA	 Elaboração da portaria de constituição do grupo de trabalho - GT responsável pela modelagem do Processo de Construção e Entrega de Unidades da SSP, que já foi publicada	 Elaboração da portaria de constituição do GT do Plano de Ação da Matriz de Riscos de Conflito de Interesses na SSP, que já foi publicada
 Elaboração da portaria de constituição do Comitê de Diversidade da SSP, que já foi publicada	 Elaboração da portaria de constituição do GT de adequação da SSP à aplicação LGPD, que já foi publicada	 Realização da primeira reunião do GT de adequação da SSP à aplicação LGPD

2. Atos Normativos de Interesse do Controle Interno



Reestruturação de cargos comissionados da SSP

Foi publicada, na edição nº 24.256 no DOE, de 9 de outubro de 2025, a Lei nº 14.995, que criou 13 novos cargos comissionados na SSP, inclusive para a sua Coordenação de Controle Interno (CCI).



A Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo lança o Manual Orientativo da Conformidade com a LGPD

A Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo lançou o *Manual Orientativo para Conformidade com a LGPD*, um guia feito para apoiar a Administração Pública no desafio de se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Link para acessar o Manual:
<https://admin.sggd.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/d0be4569-1f67-492a-a3d3-447fef15c361/items/65b775d4-48f7-4e33-a6d4-ec65e25ea9c0/renditions/3ac8e7bd-2598-40b4-abdd-e8f222e4eb97?binary=true>



CGU Fortalece Integridade em Contratações Públicas

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, que regulamenta o Decreto nº 12.304/2024, com o objetivo de reforçar a ética e a prevenção de irregularidades em contratos com o Poder Executivo Federal.

A portaria orienta sobre a obrigatoriedade e o monitoramento de programa de integridade em empresas com contratos de grande porte (atualmente acima de R\$ 251 milhões) com a Administração Pública Federal. A CGU anunciou que irá lançar um manual de avaliação e a realizará um *webinar* para detalhar as regras e sanar dúvidas de empresas e órgãos públicos.

Fonte: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2025/09/cgu-lanca-portaria-que-fortalece-a-integridade-nas-contratacoes-publicas#:~:text=Regras%20e%20Obriga%C3%A7%C3%B5es,pela%20Integridade%20Empresarial%2C%20da%20CGU>

3. Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria



Eventos:

Workshop sobre o processo de reparação de danos ao erário

A PGE promoverá o *workshop* (presencial) sobre o processo de reparação de danos ao erário - PRDE, com apresentação do seu fluxo e discussão de casos práticos. A capacitação será promovida pela sua Procuradoria Administrativa. Como pré-requisito para inscrição no *workshop*, o servidor deverá ter concluído o curso EAD sobre PRDE, disponível na plataforma da Escola Virtual da PGE-BA.

Data: 04 de novembro de 2025

Local: Auditório Paulo Spínola - PGE, Salvador (BA)

Inscrições e informações: <https://pgeba.twygoead.com/e/614019-noco-es-basicas-de-processo-de-reparacao-de-danos-ao-erario-no-estado-da-bahia>



CGU lança curso gratuito e *online* sobre o passo a passo do e-Agendas 2.0

A Controladoria-Geral da União (CGU) lançou, no dia 15/10/2025, o curso *online* e gratuito *e-Agendas 2.0: Por Dentro das Novidades*, através da plataforma *Moodle*. Voltado especialmente para Assistentes Técnicos e Gestores de Agenda, mas aberto a todos os usuários, o curso apresenta as principais mudanças do sistema e orienta sobre boas práticas que garantem eficiência e conformidade com o Decreto nº 10.889/2021.

Inscrição: <https://ead.cgu.gov.br/course/view.php?id=1388>



Evento da CGU e OCDE

A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) promovem o evento *Integridade Pública no Brasil: Consolidando Progresso*. Trata-se de um espaço de diálogo sobre conquistas, aprendizados e próximos passos na construção de um Estado mais íntegro.

Data: 07 de novembro de 2025

Horário: 09h

Local: Auditório Anadyr de Mendonça (CGU) - Brasília (DF)

Transmissão: via *YouTube* no canal @CGUoficial



Ciclo de debates da Câmara dos Deputados sobre inteligência artificial, transparência pública e controle social

A Câmara dos Deputados abriu inscrições para participação no Ciclo de Debates sobre a transparência pública que vai discutir inteligência artificial (IA), transparência pública e controle social, explorando seus usos, desafios e impactos na gestão pública. O evento será promovido pela sua Secretaria de Transparência.

Data: 13 de novembro de 2025

Horário: 10h

Transmissão: via *Youtube* no canal @camaradosdeputadosoficial

Inscrição: <https://bit.ly/transparencia-inteligencia-artificial>

3. Gestão Pública, Controle Interno e Auditoria



Gestão Pública:

Polícia Civil inaugura modelo SAC em delegacias especializadas da capital

A Polícia Civil da Bahia implementou, no dia 7 de outubro, o modelo de atendimento "Aqui tem SAC" nas Delegacias Especializadas de Repressão a Furtos e Roubos (DRFR) e de Repressão a Roubos em Coletivos (DERRC), localizadas no Complexo Policial do Ogunjá, em Salvador.

O novo fluxo de atendimento prevê triagem inicial, registro supervisionado por policial e direcionamento adequado dos serviços, garantindo mais agilidade, organização e transparência. A medida permite que os policiais civis se concentrem nas atividades investigativas, fortalecendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Fonte: <https://www.ba.gov.br/administracao/noticias/2025-10/8628/policia-civil-inaugura-modelo-sac-em-delegacias-especializadas-da-capital>



STF estende regras de transparência para emendas parlamentares a Estados e Municípios

O Supremo Tribunal Federal (STF), atendendo a um pedido de organizações da sociedade civil, como a Transparência Internacional – Brasil, decidiu que as regras de transparência e rastreabilidade aplicadas às emendas parlamentares federais devem ser estendidas para Estados, Distrito Federal e Municípios.

A execução das emendas parlamentares, a partir de 1º de janeiro de 2026, estará condicionada ao cumprimento integral dessas novas regras de transparência. Caberá aos Tribunais de Contas e aos Ministérios Públicos de Contas locais a fiscalização do cumprimento e a garantia de que as prefeituras e governos estaduais se adequem.

Fonte: <https://transparenciainternacional.org.br/posts/stf-atende-a-pedido-de-organizacoes-e-decide-que-emendas-parlamentares-de-estados-e-de-municipios-terao-que-se-adequar-a-normas-de-transparencia>



Validade do uso da geolocalização como prova digital em processos trabalhistas para verificar a realização de horas extras

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) firmou entendimento pela validade do uso da geolocalização como prova digital em processos trabalhistas para verificar a ocorrência de horas extras.

O TST concluiu, em duas decisões (envolvendo um propagandista vendedor de um laboratório e uma bancária do Itaú Unibanco), que o uso adequado da geolocalização como prova digital não viola a privacidade e a intimidade dos trabalhadores, sendo compatível com a Constituição Federal e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Fonte: <https://www.tst.jus.br/-/laboratorio-e-banco-poderao-usar-geolocalizacao-como-prova-em-pedidos-de-horas-extras>



Acórdão 2186/2025 do TCU

Em processo de Solicitação de Solução Consensual, não cabe ao TCU impor condições não pactuadas entre as partes para homologação do acordo, por se tratar de procedimento de negociação entre os setores público e privado no qual o Tribunal atua como mediador, assegurando a legalidade, razoabilidade e vantajosidade do ajuste para o interesse público.

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522%2520NUMACORDAO%253A2186%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/O



Acórdão 5840/2025 do TCU - Segunda Câmara

O tempo laborado em atividade privada pode ser computado pelo militar para fins de contagem de tempo para a reserva, mas não para a concessão da vantagem prevista na redação original do art. 50, inciso II, da Lei 6.880/1980 (remuneração na inatividade correspondente ao grau hierárquico superior, ou sua melhoria), por falta de previsão legal.

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/COLEGIADO%253A%2522Segunda%2520C%25C3%25A2mara%2522%2520NUMACORDAO%253A5840%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/O

4. Licitações e Contratos



Decisões do TCU:

Acórdão 2192/2025 Plenário

A expressão "cadastramento permanente de novos interessados", contida no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021, não impõe que o credenciamento permaneça indefinidamente aberto a novas inscrições, mas sim que, durante o prazo de inscrição fixado no edital de chamamento, não haja barreiras ao acesso de interessados (art. 5º, caput, do Decreto 11.878/2024).

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2192%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

Acórdão 2209/2025 Plenário

O órgão ou a entidade contratante deve evitar, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, a inabilitação automática de licitantes quando o eventual descumprimento da cota legal para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) decorrer de circunstâncias momentâneas e estiver demonstrada a adoção de providências para sua regularização.

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2209%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

Acórdão 6785/2025 Primeira Câmara

A não utilização da conta específica do convênio não constitui, por si só, fator impeditivo para que seja reconhecido o nexo de causalidade entre a execução do objeto e a aplicação dos recursos federais transferidos, desde que o conjunto probatório existente nos autos permita que se faça a correlação necessária para a caracterização do nexo.

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A6785%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

5. Integridade e Gestão de Riscos



Decisão do STJ:

ANPD Instaura Processo Sancionador Contra Prefeitura de Feira de Santana por Violação da LGPD

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) instaurou um processo administrativo sancionador (nº 00261.004315/2025-11) contra a Prefeitura Municipal de Feira de Santana (BA) por suposta violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O vazamento dos dados ocorreu em 20 de setembro de 2025, quando a prefeitura publicou uma lista de pacientes com condições de saúde sensíveis (HIV, fibromialgia e anemia falciforme) no Diário Oficial Eletrônico do Município. A falha, que resultou na exposição dos dados, foi atribuída pela gestão municipal a um suposto "erro de sistema".

Fonte: <https://g1.globo.com/ba/feira-de-santana-regiao/noticia/2025/09/23/vazamento-de-dados-de-pessoas-com-hiv-na-ba-viola-leis-e-normas.ghtml>

6. Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública



Acórdão 6817/2025 do TCU

O pagamento do dano ao erário em apuração implica renúncia tácita a prescrição eventualmente consumada, por ser ato incompatível com o referido instituto (art. 191 do Código Civil).

Fonte:

https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A6817%2520ANOACORDAO%253A2025/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0